



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Cadeiras

Data de Elaboração: 12/06/2024



1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cadeira Giratória para sede administrativa do Cisbaf e Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense (CRUR/BF) incluindo o serviço de montagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Patrimônio do **Cisbaf**.

1.2. Os quantitativos pretendidos para a aquisição do bem são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira Giratória Espaldar Alto com Apoio Cervical na cor Preta • Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, material em nylon injetado na cor preta, permitindo giro de 360°; • Rodízios nylon ou poliuretano com esferas de aço; • Sistema de regulação de altura da cadeira por coluna de mola a gás; • Sistema de regulação de inclinação sincronizada de assento e encosto; • Assento com espessura igual ou maior que 50 mm de espessura média e densidade de no mínimo 50 Kg/m3; • Assento revestido em tecido sintético de poliéster na cor preta; • Apoio cervical/cabeça provido com sistema de regulação que permita ajuste de inclinação e altura; • Apoia braços, com no mínimo 5 posições de regulação; • Largura da Cadeira de no	un	10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	mínimo 700 mm. • Profundidade da Cadeira de no mínimo 600 mm. • Altura Total da Cadeira de no mínimo 1200 mm. • Altura do encosto de no mínimo 600 mm. • Largura do encosto de no mínimo 450 mm; • Sistema de regulação da profundidade do encosto da cadeira; • Altura do apoio cervical/cabeça de no mínimo 150 mm. • Profundidade do assento de no mínimo 450 mm. • Largura do assento de no mínimo 500 mm. • Largura do braço de no mínimo 80mm • Comprimento do braço de no mínimo 200 mm. • Almofada no suporte de braço; • Peso- Suportar até 150 Kg • Atendimento à NR 17 – Ergonomia; • As medidas das cadeiras poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma: • Quanto ao comprimento, em até 30 (trinta) mm; • Quanto à largura, em até 30 (trinta) mm; • Quanto à profundidade, em até 30 (trinta) mm;		

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	o Quanto à altura, em até 30 (trinta) mm.		
02	Cadeira para Escritório Alta Cromada na cor Preta Cadeira giratória, com base e braços em tubo de aço cromado e assento/encosto com espuma e revestimento sintético poliuretano. Com regulagem de altura a gás com pistão classe 3, função relax no assento/encosto e rodízios em nylon. O encosto com pega para facilitar o manuseio. Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 44 cm (mínima)/55 cm (máxima) e até os braços: 65,5 cm (mínima)/76 cm (máxima). Altura aberto 117.20CM Altura fechado 106.20CM Largura 56.00CM Profundidade 62.00CM Peso 10.20KG	un	1
03	Cadeira para Escritório baixa Cromada na cor Preta Cadeira giratória, com base e braços em tubo de aço cromado e assento/encosto com espuma e revestimento sintético poliuretano. Possui regulagem de altura a gás com pistão classe 3, função relax no assento/encosto e rodízios em nylon. O encosto com pega para facilitar o manuseio. Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 45 cm (mínima)/54,5 cm (máxima) e até os braços: 67 cm (mínima)/76,5 cm (máxima). Altura aberto 98.50CM Altura fechado 89.00CM Largura 56.00CM	un	2

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Profundidade 61.00CM Peso 10.00KG		
04	Cadeira de Escritório na cor preta ALTURA 87cm á 98cm PESO SUPORTADO PELO PRODUTO (KG) 110 kg COR Preto ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 46 á 57cm ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 17 á 25cm LARGURA DO PRODUTO 49 cm sem os braços PROFUNDIDADE DO PRODUTO 48 cm PESO 16 kg	un	8

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cadeiras justifica-se pela necessidade de substituição desses itens por defeito, por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda no aumento do quadro de servidores, onde se faz necessária a adequação dos setores administrativos do Cisbaf, implementando os locais de trabalho de acordo com a nova estrutura, além de garantir um local com as devidas condições de trabalho aos servidores, em quantitativo de demanda previsto pelo setor de Patrimônio.

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante.

3. NATUREZA DO OBJETO



3.1. Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desde Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DETALHAMENTO DO OBJETO

O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, de boa qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e da descrição da solução como um todo, apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante do **Cisbaf**;

4.1 As cadeiras, objeto desse documento, deverão ser novas, sem uso anterior, de boa qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos, para que seja possível atender a demanda atual;

4.2 A cadeiras, objeto desse documento, deverão também atender à NR 17 – Ergonomia (O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante o laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17);

4.3 Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas;

4.4 Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

4.5 Garantia e Assistência Técnica

4.5.1 O(s) bem(ns) adquirido(s) deverá(ão) ter a garantia e assistência técnica de no mínimo 05 (cinco) meses, dada pelo fabricante e/ou empresa contratada, contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.

4.5.2 A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 4.3.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Coordenadoria Administrativa do **Cisbaf** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.



4.5.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

4.6 Sigilo e Inviolabilidade

4.6.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de fornecimento do(s) bem(ns) será de até 10 (dez) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento e Instalação, a ser emitido pelo servidor responsável pelo Patrimônio do **Cisbaf**.

5.2 O prazo de instalação do(s) bem(ns) será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega do(s) mesmo(s) ao **Cisbaf**.

5.3 O(s) prazo(s) de fornecimento e de instalação do(s) bem(ns) poderá(ão) ser prorrogado(s), mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

5.4 A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral não sendo permitida a entrega parcial, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento e Instalação, não sendo permitida a entrega parcial.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitido pela **Secretaria Executiva** do **Cisbaf**, após a sua formalização e publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7 FORMA DE ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser **entregue(s)** na Sede do **Cisbaf**, situado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740 em horário e data previamente agendados através do número de contato do Cisbaf;

7.2 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, (exceto nos feriados nacio-



nais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Nova Iguaçu), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser instalado(s) no prédio do Cisbaf, localizado na Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740, em horário de data previamente agendados através do número de contato do Cisbaf;

7.4 A instalação do objeto será realizada de forma total na Sede do CISBAF, em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

7.6 Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

7.7 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Sede Administrativa/ Coordenadoria de Administração do **Cisbaf**, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica;

7.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo **Cisbaf** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Credenciar, junto ao **Cisbaf**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

b. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

c. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

d. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **Cisbaf**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;



- e. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **Cisbaf**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- m. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido;
- n. Seguir demais obrigações previstas em contrato.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CISBAF:

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **Cisbaf**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;



- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **Cisbaf** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l. Seguir demais obrigações previstas em contrato.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, considerando a pesquisa de preço preliminar.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

10.1 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

10.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3 O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante o laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17;



10.4 A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

10.5 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

10.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11 VISTORIA PRÉVIA

11.1 Com o objetivo de avaliar as condições de execução do objeto e esclarecer eventuais dúvidas, será necessária visita técnica previamente agendada através de contato com o **Cisbaf**, pelos telefones (21) 3102-0460 ou (21) 3102-1067 ou através do e-mail: cisbaf@cisbaf.org.br

11.2 A não realização de vistoria implicará aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

12 DA CONDIÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

12.1 Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, a servidores do setor de **Patrimônio** do **Cisbaf**, que determinará(ão) o que for necessário



para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Resolução 03/2024 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Cisbaf** ou modificação da contratação.

14.3 As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15 FORMA DE PAGAMENTO

15.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Protocolo** do **Cisbaf**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

15.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - **Cisbaf**, CNPJ nº 03.681.070/0001-40, situado à Av. Governador Roberto da Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu, CEP: 26020-740.

15.3 O pagamento será efetuado pelo Cisbaf mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

15.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

17 SUSTENTABILIDADE

17.1 O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

18 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **Cisbaf**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos: FR 15 – RECEITA TRIBUTÁRIA
Programa de Trabalho: 041290037.2.002000 Manutenção de Atividade
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

19.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

19.3 As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

20 ANEXOS



- 20.1 Anexo A – Especificações Técnicas
- 20.2 Anexo B – Estudo Técnico Preliminar

Nova Iguaçu, 12 de junho de 2024.

Elaborado por: Helena Barboza Rodrigues Chefe de Seção Almoz. E Patrimônio 10155-9	Aprovado por: ROSANGELA BELLO:46987215715 Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2024.06.12 10:50:57 -03'00' Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01
---	--